



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 018

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 5, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 3, de 1980-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979 (nº 1.241-B/75, na origem), que altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que “consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências”.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Com a Mensagem nº 3, de 1980-CN (nº 578/79, na origem), o Senhor Presidente da República comunicou ao Presidente do Senado Federal o veto total que entendeu de apor ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979 (nº 1.241, de 1975, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que “consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955”.

O veto foi exercido dentro do prazo legal, observados os demais trâmites igualmente estabelecidos pela Constituição.

Convém recordar que a proposição, de autoria do eminente Deputado Italo Conti, foi amplamente debatida em ambas as Casas do Congresso Nacional, merecendo total acolhida de todos os órgãos técnicos por onde tramitou, salvo voto em separado oferecido na Comissão de Agricultura do Senado Federal, pelo Senador Passos Pôrto.

Por tratar-se de veto total, considerado o projeto como contrário ao interesse público, nada melhor, para a perfeita avaliação, do que a transcrição do ínteriro teor dos motivos expendidos na mencionada mensagem:

“Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, e 81, item IV da Constituição, resolvi vetar totalmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979 (nº 1.241/75, na Casa de origem), que “altera a redação do art. 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que “consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências”.

Pretende o Projeto não mais seja devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a contribuição instituída pelo *caput* do artigo 6º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, quando o empregador, embora exerce atividade prevista no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, não se localize em zona rural.

A inovação importaria diferenciar, para os efeitos do serviço social rural, os que trabalham em imóvel na zona rural dos que trabalham em imóvel rural na zona urbana.

Resultaria daí, sob propósito que não se afigura tão relevante a ponto de justificá-la, distinção inconveniente em face da conceituação de imóvel rural estabelecida pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, como da acepção de empregador e de trabalhador rural, na legislação previdenciária e assistencial.

O pressuposto da exigibilidade da referida contribuição e da sua destinação ao INCRA, assinalável no diploma legal que a instituiu, é a natureza das atividades exercidas pela empresa, indiferente à localização do estabelecimento, no campo ou na cidade.

Estas, as razões que me levaram a negar sanção ao Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.”

Este, o Relatório.

À vista do exposto, acreditamos estarem os Senhores Congressistas habilitados a uma decisão voltada exclusivamente para o interesse público.

Sala das Comissões, 25 de março de 1980. — Deputado Arnaldo Lafayete, Presidente — Senador Henrique de La Rocque, Relator — Senador Hélio Nunes — Senador Humberto Lucena, com restrições.

RELATÓRIO Nº 6, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 5, de 1980-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 37, de 1979-CN, que “regula o artigo 152 da Constituição, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), e dá outras provisões”.

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem nº 610, firmada pelo Senhor Presidente da República a 20 de dezembro de 1979, foi comunicado ao Congresso Nacional o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 37, de 1979 (CN), que modifica dispositivos da Lei nº 5.682/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e dá outras provisões.

O Veto é tempestivo e foi utilizado pelo Senhor Presidente da República, conforme esclarece a Mensagem Governamental, com base em razões de interesse público.

O Veto incide nos seguintes dispositivos do projeto:

I — no art. 1º: os parágrafos 2º e 3º propostos para o art. 22 da Lei nº 5.682, de 1971; a palavra “distritais” na redação dada ao art. 28 da referida Lei; e o parágrafo 1º do art. 64 do mesmo diploma legal;

II — no art. 10: a expressão “de acordo com o preceituado no parágrafo único, art. 30”;

III — no art. 12: a expressão “os arts. 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977”.

No que tange ao Veto a dispositivos e expressões constantes do art. 1º do projeto, o Senhor Presidente da República salienta que:

“A modificação do § 2º e o acréscimo do § 3º ao artigo 22 da citada Lei nº 5.682 eram motivados pela nova sistemática que se instituiria no artigo 38, visando à participação dos diretórios distritais, através de delegados, na composição dos diretórios municipais.

Desde que o texto do artigo 38 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, no Substitutivo aprovado, mantém, entretanto, a sistemática atual, torna-se despropositada a alteração do artigo 22 e seus parágrafos daquela Lei.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Pelas mesmas razões, o artigo 28 da referida Lei não deve prover sobre convenções distritais, mas apenas sobre as municipais, regionais e nacionais.

De igual, se justifica conservar a regra do parágrafo único do artigo 64 da mesma Lei."

Relativamente à expressão vetada no art. 10 do projeto, são apresentadas pelo Senhor Presidente da República, as seguintes razões:

"Essa expressão constituiria exigência contrária ao interesse público, tendo em vista a necessidade eventual de convocação extraordinária do Congresso Nacional, de Assembleias Legislativas ou de Câmaras Municipais no período em que, ainda não iniciada a organização dos novos partidos, seria impossível atender ao requisito da prévia filiação a partido em organização, como condição para que o parlamentar integre bloco."

Por último, enfocando o Veto à expressão constante do art. 12 do projeto, aduz o Senhor Presidente da República:

"Ao propor restringir a sublegenda ao âmbito municipal, o Poder Executivo emprestou sentido de unidade ao seu projeto, nele consagrados, como fundamentais, os princípios programáticos na fundação, organização e funcionamento do partido.

Considerando insubstancial o processo anterior, a começar pela filiação do eleito, que há de ser instruído quanto aos rumos políticos que lhe são oferecidos à opção, a lei estabelece o primado do programa. Aceito este, não é

razoável que a escolha livre seja embargada por questões peculiares à vida municipal, que criam disputas e antagonismos pessoais e locais, os quais não desmentem compromissos do cidadão com os ideais por que luta o seu partido.

A sublegenda é instrumento que assegura a plena militância entre correligionários, em disputa de estrito limite local, mas unidos na lealdade à mesma sigla, vale dizer, aos mesmos princípios programáticos.

Não cabe o argumento de que a sublegenda não se concilia com o pluripartidarismo. Tal ocorreria se extensiva a todos os níveis. Limitada ao município, atende às finalidades e motivações de suas lutas, sem reflexos prejudiciais à unidade do partido."

Este, o Relatório.

Acreditamos que, em face do exposto, os Senhores Congressistas — sempre inspirados no melhor interesse público — estão habilitados a decidir sobre o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 37, de 1979 (CN), ora sob apreciação conjunta das duas Casas do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, 25 de março de 1980. — Deputado Waldir Walter, Presidente — Senador José Lins, Relator — Deputado Afrísio Vieira Lima — Senador Aderbal Jurema — Senador Humberto Lucena, vencido — Deputado Brabo de Carvalho.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Considerações sobre a matéria constante do item III da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Declarações do Presidente da Associação Profissional dos Estabelecimentos de Artes Fotográficas e Fotógrafos Autônomos de Duque de Caxias-RJ, em defesa da regulamentação da profissão.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Resolução nº 1, de 1979, do Conselho Estadual de Cultura do Governo do Estado do Pará, que baixa instruções para o Concurso de Monografias sobre o Cinquentenário da Revolução de 30.

DEPUTADO ODACIR KLEIN, como Líder — Documento firmado por Deputados e Senadores do PMDB dos Estados que menciona, de solidariedade aos agricultores dos Estados do Sul que reivindicam a urgente extinção do Imposto de Exportação sobre o soja.

DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO, como Líder — Resposta ao discurso de seu antecessor na tribuna.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1979-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.700, de 18 de outubro de 1979, que extingue o registro das letras de câmbio e notas promissórias, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1979-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, que dispõe sobre cancelamento e parcelamento de débitos, no âmbito da Previdência Social, e dá outras providências. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1979-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, que prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA. Retirado da pauta para a ela retornar na sessão de amanhã, às 19 horas.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 30^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE MARÇO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MÁRIO FROTA — Denúncia de irregularidades que estariam sendo cometidas pela gerência do armazém da COBAL, em Tabatinga-AM, em detrimento de brasileiros que vivem naquela região.

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Justificativa da direção da Rádio Bahiana de Jequé para impedir a transmissão do seu programa "A Voz do Cristo Rei", de orientação da Igreja católica local.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Considerações sobre a conveniência da reapresentação de projeto de lei; dispondo sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manuseiam produtos anticoncepcionais.

DEPUTADO RUY CÓDO — Estatização dos serviços auxiliares da Justiça.

DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA — Carta aberta da Associação dos Atores e outras entidades classistas de rádio e televisão, dirigida ao Presidente João Figueiredo, solicitando de S. Ex^a providências imediatas para o cumprimento de lei que assegura aos atores e intérpretes o pagamento de direitos autorais por emissoras de televisão.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Declaração da prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n°s 37, 42, 43, 44 e 45, de 1979.

2.3 — ORDEM DO DIA

Veto apostado ao Projeto de Lei nº 26, de 1979-CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências. Discussão sobreposta, por falta de *quorum* para o prosseguimento dos trabalhos, após usarem da palavra os Srs. Fernando Coelho, Marcos Freire e Elquiçson Soares.

Veto apostado ao Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN (Complementar), que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências. Discussão adiada, por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

ATA DA 29^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE MARÇO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, de 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helyaldo Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Caívalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourenço Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murió Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sébastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS; Temístocles Teixeira.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PTB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquiçson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PTB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PTB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Lourival Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PTB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Vaille — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darcião Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Kahir — PT; Felippe Penna; Florim Coutinho; Hydeckel Freitas — PDS; Joel Lima; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias; Batista Miranda; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azevedo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcial — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Valter Pereira,

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ari Ksfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilma de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Ámaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luís Cechinel — PT; Mendes de Melo; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Jvo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na Ordem do Dia, desta Sessão, no Capítulo III, diz o seguinte:

"Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 187, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, que prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA."

Ora, Sr. Presidente, o assunto foi por demais debatido nesta Casa, por inúmeros representantes do Nordeste. Houve mesmo um simpósio levado a efeito pela Comissão do Interior, sob a Presidência do eminentíssimo Deputado Manoel Novaes e da qual foi relator o ilustre Deputado Edison Lobão.

Ocorre, Sr. Presidente, que naquele simpósio, com o comparecimento de governadores e de altas autoridades, com o conhecimento da economia e das finanças deste País, ficou suficientemente esclarecido que a SUDENE precisava ser revitalizada, precisava melhorar as suas condições, por meio de verbas, para o seu fortalecimento.

Ouvimos, naquela oportunidade, a palavra do Ministro Mário Andreazza e nas suas palavras anotamos a seguinte declaração, a qual passarei a ler.

"POLONORDESTE, Irrigação e Projeto Sertanejo — e de apoio à agroindústria. E acrescentei: "O orçamento do FINOR, aprovado para 1979, é de treze bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, ou seja, quase o dobro do previsto para 1978, que foi de sete bilhões e trezentos milhões de cruzeiros".

Ainda sobre o FINOR destaquei que, a partir de 1980 as sociedades de economia mista e as empresas públicas federais serão autorizadas a aplicar 100% das deduções do seu imposto sobre a renda, exclusivamente no FINOR e no FINAM, e não apenas 50% como atualmente o fazem.

O Governo Federal pretende, também, a partir de 1980, reduzir gradativamente as parcelas de incentivos fiscais destinadas ao PIN e ao PROTERRA — do nível atual de 50% para 30%. Os encargos do PIN e do PROTERRA serão, portanto, paulatinamente transferidos para o Orçamento da União, sem prejuízo para os programas que delas se beneficiam e com elevação global dos recursos destinados ao FINOR e ao FINAM."

Ora, Sr. Presidente, dispenso-me de continuar com a leitura daquele pronunciamento feito pelo Ministro Mário Andreazza.

Ocorre, Sr. Presidente, que de acordo com a Mensagem Presidencial e o parecer do relator da matéria, está-se fazendo apenas a prorrogação do texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, que prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e PROTERRA.

Acontece que o FINOR dispõe de parcias verbas e já não atende mais ao 34/18, aos inúmeros projetos que são aprovados pela SUDENE. De modo que, a única maneira de oferecer uma oportunidade àquela nossa região do Nordeste, de levar a efeito o seu programa de industrialização, sobretudo, a agroindústria seria, realmente, a redução, embora paulatina, dos recursos que foram desviados do FINOR em favor do PIN, do PROTERRA, do reflorestamento, do turismo e até mesmo, Sr. Presidente, aquelas verbas que foram destinadas em favor da nossa própria região e que foram aplicadas no polo industrial de Camaçari. Mas, o fato é que aquelas verbas destinadas ao polo de Camaçari deviam ter sido retiradas do orçamento ou de outros recursos que o Governo Federal pudesse aplicar naquele desenvolvimento industrial da região baiana, entretanto, foram retirados do FINOR. De modo que a lei, de inicio, na sua origem nos dava 100% da aplicação dos recursos, passou a nos dar um mínimo de 14 ou 15%, conforme ficou suficientemente demonstrado nesta Casa.

Isso importa, Sr. Presidente, pela aprovação dessa Mensagem Presidencial de hoje, importa em se constatar que esta redução de 50% para 30%, conforme acabo de fazer a leitura, não verificar-se-á. Vamos continuar retirando recursos da SUDENE e ela continuará enfraquecida, sem poder desempenhar o papel para o qual está destinada, de acordo com a lei que a criou, no Governo do grande Presidente Juscelino Kubitschek.

Queremos, Sr. Presidente, na oportunidade, transmitir mais uma vez o nosso apelo ao Presidente João Figueiredo. Sabemos das dificuldades financeiras que enfrenta o País, mas as soluções não poderão ser dadas para outros setores da administração, para outros serviços públicos, com o sacrifício das populações nordestinas.

Nós precisamos, realmente, de uma injeção econômica, de uma injeção de sangue, de um esforço de todos os brasileiros, para que possamos melhorar o nosso índice de renda *per capita*, para que possamos reduzir as disparidades regionais tão gritantes que nos infelicitam, nos deprimente e humilham cada vez mais.

Queremos deixar, portanto, o nosso apelo, na certeza de que as medidas do Governo Federal não serão estas de prorrogar esses prazos, de acordo com esse decreto-lei, reduzindo cada vez mais as verbas destinadas à SUDENE, destinadas ao FINOR. As providências serão outras, com verbas maiores para a irrigação das nossas terras, para resolver o problema agrário naquela região, e outras de fundamental importância, de modo a que possamos acreditar que o Nordeste irá, realmente, melhorar a sua posição econômica e evitar o êxodo populacional.

Constatamos, Sr. Presidente, viajando por regiões do Nordeste, por vários municípios daquela região, principalmente do meu Estado, o Piauí, que a população agrícola, que a população do campo, que os homens entre 40 e 18 anos estão todos se deslocando para as grandes cidades, para São Paulo e outras, à procura de trabalho para a sua sobrevivência. E o fato é que ficam no Nordeste os homens de idade mais avançada, de 40 anos acima, e também uma quantidade imensa de mulheres, havendo uma disparidade entre o sexo masculino e o sexo feminino bem considerável.

Portanto, este é um assunto que precisa ser estudado com todo o empenho, com todo o interesse; nós não podemos adiar, como tem ocorrido, as providências do Governo Federal no sentido de dar solução aos nossos problemas.

Deixamos, portanto, Sr. Presidente, o nosso apelo, que não é somente nosso, mas de toda esta Casa, é de todos os brasileiros que desejam que o

Nordeste tenha um tratamento condigno neste País, e não seja tratado como um filho espúrio, abandonado pelos seus irmãos mais protegidos pela fortuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (RJ) — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Por solicitação da Associação Profissional dos Estabelecimentos de Artes Fotográficas e Fotógrafos Autônomos de Duque de Caxias, apresentei o Projeto de Lei nº 115, de 9-3-79, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, regulamentando a nobre profissão.

Ressalte-se que, em Legislaturas passadas, foram apresentados outros projetos de lei com o mesmo objetivo, destacando-se o do saudoso Deputado Fernando Ferrari.

Em recente entrevista à imprensa fluminense, o Sr. Everaldo de Carvalho, operoso presidente daquela entidade de classe, afirmou que o meu Projeto de Lei é o único que vem de encontro aos anseios da classe. Porém, o Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas de São Paulo, na opinião dele, defende outros interesses, que não é o do fotógrafo. E está pressionando para que seja aprovado o Projeto de Lei nº 822, de autoria do Deputado Adhemar Ghisi.

No Município de Duque de Caxias existem cerca de cem fotógrafos profissionais estabelecidos, e o Presidente da Associação Profissional de Artes Fotográficas e Fotógrafos Autônomos de Duque de Caxias, Everaldo de Carvalho, cansado de lutar em benefício de sua classe, resolveu apelar para o Presidente João Figueiredo, no sentido de que seja regulamentada a profissão de fotógrafo.

Quando da visita do General Figueiredo a Duque de Caxias, a Associação dos Fotógrafos do município elaborou uma carta que foi entregue pessoalmente ao Presidente, em nome dos 500 mil fotógrafos brasileiros que registram para a posteridade todos os instantes dignos de permanecer vivos. No documento ele postula a urgente regulamentação da profissão, pois de fato é uma classe que presta relevantes trabalhos à Nação, mas, de direito, não existe.

"Nós, os profissionais da fotografia, sempre estamos ligados a todos-grandes eventos mundiais, pois documentamos a caminhada do mundo em direção ao futuro, e há 26 longos anos que esperamos que nos seja permitido o primeiro passo em direção à regulamentação profissional. Os fotógrafos de Duque de Caxias têm certeza da acolhida do presente pedido", concluiu Everaldo de Carvalho.

O presidente da Associação Profissional dos Estabelecimentos de Artes Fotográficas e Fotógrafos Autônomos de Duque de Caxias disse que para conseguirem a tão esperada regulamentação é necessário muita luta e união da classe. Com esse objetivo, a Associação Profissional dos Fotógrafos do Município do Rio de Janeiro, o Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas de Petrópolis, Associação Sul Fluminense dos Fotógrafos Profissionais de Volta Redonda, Associação dos Fotógrafos Profissionais de Resende, Associação dos Fotógrafos Profissionais de Nova Iguaçu, Associação Profissional dos Fotógrafos de São Gonçalo e Associação dos Fotógrafos Profissionais de Nova Friburgo, em ação conjunta, já estão se movimentando, e apelam às Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa, que enviem ofícios à Câmara dos Deputados, solicitando urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 115-A, de autoria do Deputado Peixoto Filho.

Segundo Everaldo de Carvalho, "fotógrafo é uma profissão marginalizada, e atualmente em extinção. Porém, mesmo sem ser reconhecida, paga todos os impostos". Disse ainda que o Governo deixou de considerar o material fotográfico supérfluo, pois antigamente o fotógrafo não podia importar, e o Brasil não fabrica bons materiais; mas, apesar de ser caríssimo, o fotógrafo brasileiro já pode importar equipamentos fotográficos".

O Picareta

O presidente da Associação dos Fotógrafos de Duque de Caxias acrescentou, também, que além dos materiais fotográficos aumentarem de preço aproximadamente de três em três meses, os laboratórios a cores, em suas campanhas, oferecem várias vantagens como filmes grátis, materiais baratos, etc.

Além disso, em Duque de Caxias, como nas outras cidades, existe o fotógrafo "picareta" ou o "lambe-lambe", que não são esta-

belecidos, e saem de porta em porta oferecendo fotografias, inclusive o 3 por 4, prejudicando visivelmente o fotógrafo profissional estabelecido, que fica de braços cruzados esperando o cliente. Ele disse que isso só acontece "porque não existe uma legislação ou fiscalização que proiba terminantemente que qualquer curioso ponha uma máquina no pescoço e saia por aí denegrindo a verdadeira imagem e a profissão do fotógrafo".

O projeto de lei que dispõe sobre a regulamentação das profissões de fotógrafo, de técnico em artes fotográficas, e de técnico em foto-acabamento, diz que o exercício da profissão só será permitido aos diplomados no Brasil por curso superior de fotografia, reconhecido na forma da lei, e aos diplomados no exterior por cursos superiores de fotografia; aos técnicos em artes fotográficas e técnicos em foto-acabamento, portadores de certificados de conclusão de ensino de 2º Grau, e aos que, embora não diplomados, venham exercendo a profissão pelo menos por cinco anos ininterruptos.

Na opinião de Everaldo de Carvalho, um dos atores responsáveis pela longa espera da regulamentação do fotógrafo, são os laboratórios a cores, que oferecem inúmeras vantagens, e vendem equipamentos a baixo custo, mas que não são de boa qualidade, estimulando cada vez mais o amadorismo no Brasil. E adiando ainda mais a tão esperada vitória do fotógrafo brasileiro, que há muito quer a sua profissão regulamentada."

Sr. Presidente, ao registrar nos Anais do Congresso Nacional as oportunas declarações do Presidente da conceituada Associação dos Fotógrafos Profissionais de Duque de Caxias—RJ, renovo apelo aos meus nobres pares para que dêem o seu indispensável apoio ao meu Projeto de Lei nº 115, de 9-3-79, que reflete os anseios da laboriosa classe.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O País irá comemorar, no dia 3 de outubro próximo, 50 anos da Revolução de 30. Inúmeros setores da intelectualidade brasileira e órgãos ligados ao desenvolvimento da cultura preparam-se para marcar devidamente a data, tendo em conta a notável influência daquele acontecimento na vida nacional.

O Conselho Estadual de Cultura do Governo do nosso Estado, alinhando-se entre eles, acaba de divulgar, através da Resolução nº 1, de 1979, as instruções para o Concurso de Monografias sobre o Cinquentenário da Revolução de 30.

Aquele órgão, sob a lúcida presidência da Professora Maria Annunciada Ramos Chaves, participa assim das comemorações do dia 3 de outubro de 1980, quando se completam 50 anos da Revolução, dada a importância do movimento na vida econômica, política e social do País.

Decorrido meio século da eclosão daquele processo revolucionário, os estudiosos podem formar um entendimento do conjunto do episódio, pesquisando seus fatores causais e consequências, sobretudo no Norte do País, onde o assunto ainda não mereceu análise profunda.

O exame histórico do evento, particularmente no setor da cultura brasileira, é empreitada de grande importância, marcando o acontecimento histórico pelo incentivo à pesquisa e interpretação dos fatos, de inofensível influência na Amazônia e, particularmente, no Estado do Pará, onde há riqueza de ocorrências ligadas ao episódio.

Dispondo de um grande acervo histórico sobre o assunto, depositado em órgãos públicos e entidades particulares, o nosso Estado pode fornecer material inédito sobre essa página tão importante da nossa história.

Os trabalhos inéditos, com um texto mínimo de 250 páginas, terão caráter de pesquisa, acompanhada ou não de documentos, fotografias, fotocópias, ilustrações, etc., interpretando em alto nível o desenrolar do movimento na Amazônia e no Pará, inclusive com referência às personalidades participantes, nas órbitas nacional e regional.

Os prêmios conferidos por uma Comissão Julgadora composta de 5 especialistas em História da Amazônia, terão os valores de 80, 30 e 15 mil cruzeiros, para o 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente. Haverá atribuição de Menção Honrosa, a critério dos julgadores, além de se promover a publicação dos trabalhos.

Concluímos o registro dessa iniciativa, louvando o Conselho Estadual de Cultura do Pará, que assim demonstra sintonizar-se com os acontecimentos de grande relevância nacional, marcando-os com a efetiva e proveitosa participação do nosso Estado.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo nesta oportunidade registrar, nos Anais desta Casa, um documento firmado pelos Deputados do PMDB, inclusive dos Senadores, das Bancadas do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

O documento é o seguinte:

SOLIDARIEDADE DE DEPUTADOS DO PMDB AOS AGRICULTORES DOS ESTADOS DO SUL QUE REIVINDICAM A URGENTE EXTINÇÃO DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO SOBRE A SOJA.

Os Deputados do Partido do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO que subscrevem o presente — integrantes das Bancadas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, na Câmara dos Deputados — dão seu apoio às entidades representativas dos agricultores, que reivindicam a imediata extinção do imposto de exportação sobre a soja.

O mencionado tributo origina-se do autoritarismo vigente no País e demonstra que o chamado processo de abertura política visou apenas a manutenção da atual estrutura de poder, com nova roupagem, para manter um modelo sócio-económico que é produto da vontade de poucas pessoas e não da Nação.

Um decreto-lei — o nº 1.578, de 11 de fevereiro de 1977 — que é uma figura legal caracterizadora do regime autoritário, permite ao Poder Executivo, mediante ato do Conselho Monetário Nacional, relacionar os produtos sujeitos ao imposto de exportação, bem como fixar, aumentar ou reduzir as alíquotas incidentes.

Não há dúvida que tal concentração de poderes nas mãos de uma pessoa só ou de um pequeno grupo que a cerca demonstra a ausência de democracia, que é o regime onde o povo participa das decisões.

Desta forma, no momento em que os firmatários dão sua solidariedade às entidades representativas dos agricultores, na campanha que desenvolvem, chamam a atenção de que não basta a simples extinção do imposto de exportação (denominado corretamente confisco cambial nos Estados do Sul) mas é preciso que sejam revogados os instrumentos legais que permitem ao Executivo, mediante simples resoluções do Banco Central, selecionar produtos tributáveis e dispor sobre a fixação das alíquotas.

O Governo, hoje, recebe, como ICM e Imposto de Exportação, quase 50% do que recebe o agricultor por saca de soja vendida.

Vê-se, assim, que o processo de abertura alardeado não chegou ao modelo sócio-económico que continua injusto e desnacionalizante.

É preciso uma abertura verdadeira e, objetivando viabilizá-la, pelos menos parcialmente, os signatários buscarão revogar os dispositivos legais que permitem ao Poder Executivo tributar, pois ao Poder Legislativo, representando a Nação, é que deve caber o encargo de criar impostos ou revogá-los.

Brasília, 22 de março de 1980.

Seguem-se as assinaturas. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cantídio Sampaio, como Líder.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (PDS — SP) (Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabamos de ouvir a representação ou manifesto de senadores e deputados da Oposição dos três Estados do Sul, colocando-se frontalmente contra o Imposto de Exportação incidente sobre a soja.

Sr. Presidente, poderíamos até, em tese, estar do mesmo lado. Os produtos de soja têm realmente registrado, nestes últimos anos, uma marca que lhes deve orgulhar, a eles, porque orgulha à Nação, no sentido de, com o seu esforço, com a sua dedicação, com a sua fé nos destinos do Brasil, chegar a uma produção que nos coloca na posição de um dos maiores produtores do Mundo.

Ora, Sr. Presidente, é claro que todos nós desejariam que pudesse a economia brasileira atender aos mais legítimos e puros princípios da Escola Liberal. No entanto, nos dias de hoje, essa Escola ganhou foros de certo lirismo. Não sou economista, por isso não me abalanço a tirar conclusões peremptórias da decisão do Governo.

Em primeiro lugar, iria o Governo estabelecer o Imposto de Exportação sobre a soja por simples picardia, só para maltratar a vida e a economia de um universo de produtores que merecem o respeito e a admiração deste País?! É

evidente que não, Sr. Presidente. Razões econômicas das mais importantes devem ter fundamentado essa decisão do Governo.

Fica simples, Sr. Presidente, chegarmos ao microfone, fazer o manifesto, publicar esse manifesto e, de certa maneira, nos creditar aos dividendos político-eleitorais que daí podem advir, ou, então, esforçarmo-nos por denergir a imagem do Presidente Figueiredo.

Na verdade, Sr. Presidente, esse fato já foi mais do que explicado pelo Ministro do Planejamento, o Sr. Delfim Netto. Segundo S. Ex^a e segundo os técnicos da República, esse Imposto até vai ao encontro dos interesses não só da Nação como dos próprios produtores. Há muita similaridade entre esse Imposto e a chamada Quota de Contribuição do Café.

Por vezes, Sr. Presidente, ficou mais do que demonstrado que a retirada, pura e simples dessa quota, a sua supressão iria criar um vazio no campo internacional e resultar numa depressão altamente prejudicial tanto aos produtores como à balança comercial brasileira.

Então, Sr. Presidente, que os agricultores protestem, porque têm diretamente contra si o reflexo econômico dessa decisão. A muitos deles, talvez, não alcancem as filigranas e as conotações desse ato do Governo, mas que deputados e senadores, que entendem de matéria econômica, se abalancem a abusar, assim, da boa fé desse universo de homens que trabalham pelo engrandecimento do País, pretendendo nadar a favor da corrente num ato de demagogia dos mais deploráveis, é alguma coisa, que merece a nossa repulsa e o nosso protesto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

II

Discussão da parte vetada do Projeto de Lei nº 26, de 1979-CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

Discussão das partes vetadas do Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN (Complementar), que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 182, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.700, de 18 de outubro de 1979, que extingue o registro das letras de câmbio e notas promissórias, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência deixa de submeter o projeto à votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 186, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, que dispõe sobre cancelamento e parcelamento de débitos, no âmbito da Previdência Social, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria deixa de ser submetida à votação, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 187, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, que prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA.

Atendendo à solicitação de todas as Lideranças, a Presidência resolve retirar da pauta e transferir este item para a sessão de amanhã, às 19 horas, mantendo as inscrições de todos os oradores de hoje, dado o grande interesse do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 30 minutos.)

ATA DA 30^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE MARÇO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS; Temístocles Teixeira.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PTB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de

Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcellio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leonor Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraído Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrâncio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PTB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PTB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PTB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rogério Rego — PDS; Romulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — Luiz Baptista — Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Kahir — PT; Felippe Penna; Florim Coutinho; Hydeckel Freitas — PDS; Joel Lima; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswald Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessini — PDS; Walter Silva — PMDB

Minas Gerais

Accio Cunha; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias; Batista Miranda; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tava-

res — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnio Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azevedo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maiuly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Valter Pereira.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ari Kifuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artur Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luís Cechinel — PT; Mendes de Melo; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos

Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rossa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldyr Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jérônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Frota.

O SR. MÁRIO FROTA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há coisas tão absurdas e inverossímis no Brasil de hoje, que não podemos entender. Vejamos um exemplo: pessoas me escreviam, contando que o armazém da COBAL no Município de Benjamim Constant, mais precisamente em Tabatinga, cidade daquele município que faz limite com a cidade de Letícia, na Colômbia, não tinha nada para se comprar, porque o gerente vendia a mercadoria que recebia de Manaus para os comerciantes de Letícia. Em verdade, achava as denúncias tão absurdas, que, antes de tomar qualquer providência, decidi verificar, *in loco*, a procedência das informações que me chegavam às mãos. Em recente viagem que fiz à região do Alto Solimões, pude constatar a veracidade das denúncias recebidas.

Como poderia eu, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, acreditar que a COBAL, criminosamente, favorecia os colombianos, em detrimento dos brasileiros que vivem naquela região? Mas a dolorosa verdade, pasmem os Srs. Parlamentares, é que a Companhia Brasileira de Alimentos, em Tabatinga, está mais preocupada em favorecer os comerciantes de Letícia do que os brasileiros. Por que essa distorção de finalidades? A filosofia da COBAL não é essa. Não foi ela criada com o objetivo de vender determinadas mercadorias por preços acessíveis à bolsa dos brasileiros? No entanto, as populações que vivem naquela região, se quiserem comprar produtos vendidos pela COBAL, têm de se deslocar até a cidade de Letícia e sujeitar-se aos preços impostos pelos comerciantes colombianos. O leite, o arroz, o açúcar, o trigo, o feijão, o café, e outros gêneros vendidos pela COBAL não são encontrados em Tabatinga e Benjamim Constant, mas existem em larga escala em Letícia.

St. Presidente, para que, afinal, o Governo instalou armazéns da COBAL em Tabatinga? Para servir aos brasileiros que labutam na faixa de fronteira ou para servir aos comerciantes colombianos?

Esta a razão pela qual afirmamos, no início deste discurso, que há coisas neste País que não se podem entender. Há maior absurdo do que esse? Estará a direção da COBAL, em Manaus, sabendo do escandaloso fato? Tem conhecimento o Ministério da Agricultura, ao qual a COBAL é subordinada, de que a mercadoria mandada para ser vendida para os brasileiros da região do Alto Solimões está sendo desviada para a Colômbia, por intermédio dos comerciantes de Letícia?

O fato é de maior gravidade. Não se pode cobrir um santo descobrindo outro, principalmente quando o santo que está sendo descoberto é o da nossa casa. Os brasileiros que vivem nessa região são dos mais necessitados e carentes do País. São brasileiros pobres, que, na fronteira, ajudam a defender a soberania nacional e precisam de programas governamentais que os estimulem a viver naquelas distantes paragens do território nacional.

Como o Brasil de hoje é o país da corrupção, não vejo como não detectar desonestade nesse triste episódio. Que interesses estarão levando o gerente da COBAL a vender aos colombianos mercadorias que, por direito, deveriam ser vendidas aos brasileiros? O que se esconde por trás dessa transação? O negócio cheira à corrupção e está a merecer, por parte da direção da COBAL e do Ministério da Agricultura, uma sindicância para apurar as denúncias que hoje confirmamos. Não podemos silenciar frente a fatos como esse. Em verdade, não sei como classificar esse tipo de delito. Para mim, crimes contra o povo deveriam receber as penalidades mais rigorosas.

Ficarei aguardando, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, uma atitude da direção da COBAL e do Ministério da Agricultura, no sentido de coibir os abusos que vêm ocorrendo na gerência do armazém da COBAL em Tabatinga.

Era o que tinha a dizer, por hoje, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Lustosa. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tantos têm sido os crimes cometidos contra os povos das nações latino-americanas, ao longo dos séculos, impunemente; tantas têm sido as ditaduras sangrentas e corruptas implantadas no continente, estimuladas, quando não mantidas, pelo capitalismo internacional, e, especialmente pelos Estados Unidos da América do Norte, que, em resposta, inapelavelmente sem controle, a violência dominou o continente, preocupando e assustando o mundo inteiro!

Contudo, Srs. Congressistas, ninguém poderia imaginar que o clima de violência que envolve a sociedade americana, neste instante, pudesse atingir uma instituição milenar como a Igreja Católica, sobretudo considerando o papel que a Igreja Católica desempenha entre nós: educando, assistindo e abrigando os desvalidos e protegendo os oprimidos!

O ato de vandalismo praticado contra o arcebispo de El Salvador não possui precedente na História das Américas, por isso deve ser repudiado em nome da civilização, afinal, o prelado salvadorenho elevou-se à condição de grande dignatário da paz, indicado para receber o Prêmio Nobel da Paz, em função de seu trabalho em prol da fraternidade e da amizade entre os homens. A brutalidade do seu assassinato chocou a consciência libertária de todos os homens livres do mundo.

Todos os povos reconhecem que após João XXIII: a resplandecente figura da nova Igreja Católica Universal — os homens humilhados e oprimidos de todos os continentes ganharam uma voz, uma tribuna, uma trinchera, um abrigo, um amigo e um companheiro em cada religioso, e o púlpito transformou-se no mais vigoroso campo de luta contra a miséria e a opressão, e a palavra de Cristo — o Evangelho — a única arma utilizada por esses bravos exércitos da concórdia, do amor e da liberdade!

Infelizmente, o Brasil não conseguiu livrar-se da perseguição e do assassinato a religiosos.

Nesta interminável noite de opressão que o nosso País vem amargando há 16 anos, muitos religiosos foram castigados, humilhados, espancados, torturados e assassinados até. Muitos são os que cotidianamente são atacados, desrespeitados, atingidos em sua honra, tendo a sua palavra e a sua missão postas em dúvida, no deliberado intuito de incompatibilizá-los com a Nação brasileira.

O luto tem coberto a Igreja Católica no Brasil durante todo esse longo período de opressão, de obscurantismo e de negação dos valores humanos. Ainda agora o Estado do Maranhão sepulta um bispo, defensor de posseiros, vítima do desregimento do regime opressor vigente, morto em circunstâncias misteriosas.

Enfim, Senhores Congressistas, nesses dias tenebrosos que a ditadura impôs ao nosso povo, pelo relevante papel que a Igreja vem desempenhando em busca da paz, da liberdade e da justiça social, muitas são as formas utilizadas para combatê-la e atacá-la.

Ainda agora, na cidade baiana de Jequié, a Igreja vem de sofrer rude golpe, com a proibição, pela Rádio Bahiana de Jequié, do seu programa "A Voz do Cristo Rei", que há muitos anos ia ao ar, agora sob a orientação — que coincidência, Srs. Congressistas — do Padre Jesus. A Rádio alegou que o programa estava tratando de "assuntos explosivos de natureza política". Só que o assunto explosivo era o Documento de Puebla, elaborado pela Igreja Católica Universal.

Essa Rádio, Senhores Congressistas, é controlada pelo Senador Lomanto Júnior. E o Senador-Lomanto Júnior é desses políticos que não podem ver uma procissão que logo se apresenta para carregar o andor. Assim, não se sabe se essa conduta do ilustre Senador visa os que acompanham a procissão, ou de prestar sua contrição a Deus!

Com a proibição do programa "A Voz do Cristo Rei" em sua Rádio, não resta dúvida de que o Senador, prudente que é, afastou Jesus — o padre, de seus fiéis, que protestaram contra a violência, e deixou claro que, em sua Rádio, até que surjam novos tempos, fica proibida a palavra de Cristo Rei, permitida apenas e com exclusividade, a palavra do Rei!

Ó Tempora! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em 18 de abril de 1975 apresentei à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 279, "dispondo sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios nos seguintes termos:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Somente poderão exercer atividade em que sejam manipulados hormônios de qualquer natureza pessoas de idade superior a 50 (cinquenta) anos.

Art. 2º A jornada normal de trabalho dos empregados mencionados no art. 1º será de 6 horas diárias.

Art. 3º Ficam obrigados os laboratórios químicos e farmacêuticos a providenciar a separação e a lavagem diárias dos trajes usados pelos empregados nos recintos onde sejam manipulados hormônios.

Art. 4º O disposto nesta lei não exclui a obrigatoriedade do uso e do fornecimento pelos laboratórios dos EIP — Equipamentos Individuais de Proteção — que já venham sendo utilizados, bem como a adoção de outras medidas já previstas em lei ou que venham a ser fixadas pelos autoridades competentes.

Art. 5º Fica proibida a admissão de portadores de distúrbios endócrinos ou de desvios de comportamento sexual para exercerem as atividades mencionadas no art. 1º.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, serão realizados exames pré-admissionais médicos e psiquiátricos custeados pelo empregador.

Art. 6º Os infratores desta lei incorrerão em multas de 10 a 200 salários mínimos regionais.

Parágrafo único. A multa mencionada neste artigo, será aplicada no grau máximo se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar o cumprimento do que preceitua esta lei.

Art. 7º Cabe ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho a fiscalização do disposto nesta lei.

Art. 8º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inexplicavelmente não existe qualquer referência, quer na Consolidação das Leis do Trabalho, quer na Portaria nº 491, de 16 de setembro de 1965, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que dispõe sobre as atividades de operações insalubres, à segurança para quem manipula hormônios nos laboratórios químicos e farmacêuticos.

Não seria despropositado considerar-se essa atividade como insalubre, pois como tal podemos entender aquelas que pela sua própria natureza ou pelo método de trabalho sejam capazes de produzir doenças, infecções ou intoxicações.

E está provado que "a poeira fina produzida durante o processo de secagem e empacotamento de hormônios femininos e anticoncepcionais pode entrar no corpo de quem os manipula por via oral ou respiratória, ocasionando sérias ginecomastias em homens, além de problemas glandulares e complicados problemas menstruais nas mulheres".

O referido projeto de lei depois de receber pareceres favoráveis de todas as comissões técnicas, foi aprovada pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal pelo Ofício nº 108, de 4 de maio de 1976.

Pois bem, depois de quase três anos de tramitação na Câmara Alta, foi por esta rejeitado em 23-3-79.

A decisão do Senado Federal, *data venia*, não se ajusta à realidade nacional, eis que a problemática se agrava cada vez mais, como bem demonstra o noticiário inserido em *Notícias Populares*, de 22 de fevereiro último, que passo a ler para que integre este pronunciamento:

"QUÍMICOS TÊM PROBLEMAS DE POTÊNCIA E AUMENTO DE SEIOS

Crescimento dos mamilos, inflamação do umbigo, perda de potência e de pelos, além de obesidade são alguns dos problemas enfrentados pelos trabalhadores das indústrias químicas, principalmente aqueles que manuseiam produtos anticoncepcionais. Se bem que em menor escala, a situação permanece a mesma de cinco a seis anos atrás, apesar das constantes denúncias do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo,

notadamente nos laboratórios que funcionam sem as mínimas condições de segurança.

O problema mais grave enfrentado pelos homens que trabalham com anticoncepcionais é, sem dúvida, o do crescimento dos mamilos, aliado à queda de potência. Entretanto, os efeitos podem não aparecer nunca, ou serem constatados, em menos de quinze dias, dependendo do organismo da pessoa. A solução, então, antes que o problema se torne crônico, é afastar-se desse tipo de trabalho e submeter-se a um rigoroso tratamento médico.

Desespero

De acordo com Jayme Cavalcanti da Silva, vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo, "existe muito desespero entre os afetados, que muitas vezes não têm coragem de formalizar uma denúncia temendo perder o emprego". Quando eles resolvem denunciar a situação, já o perderam, em consequência dos problemas de saúde que acabam prejudicando a sua produção.

Por outro lado, mesmo que as empresas estejam bem equipadas e seus trabalhadores recebam a melhor proteção, ficando isolados do produto, ainda assim existe o problema de contaminação, através de penetração pelos poros e respiração, mesmo porque o ambiente continua poluído. Além de tudo isso, ocorre um outro problema: a vergonha da situação e, consequentemente, a tendência a esconder o fato de todos.

"A maioria dos empregados — diz Jayme Cavalcanti — prefere sofrer calada, agüentando enquanto puder, pela vergonha e pelo temor de perder o emprego". Para ele, ainda, enquanto existir o produto, existirá toda espécie de risco em seu manuseio.

Outros casos

Contudo, não é somente o trabalho com produtos anticoncepcionais que traz problemas à saúde. Também os psicotrópicos, antibióticos e a penicilina afetam-na de várias maneiras, tais como provocando alergias, ferrugem nos dentes, gastrite, sonolência, falta de glóbulos vermelhos no sangue e a dependência a produtos tóxicos, mesmo que deles não se faça uso direto.

O problema se agrava ainda mais — observa Jayme Cavalcanti —, porque não existem exames periódicos, nem mesmo quando da admissão de qualquer funcionário. As fiscalizações, por outro lado, quase nunca constariam insalubridade nessa área que, se acontecesse, traria a obrigatoriedade dos exames.

Soluções

Para Jayme Cavalcanti, várias soluções poderiam ser adotadas. Uma delas seria aumentar o número de fiscais da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), pagando-lhes um salário digno, a fim de evitar casos de suborno. Outra medida seria o livre acesso dos sindicatos às empresas, que verificaria os casos, através de técnicos especializados, entregando depois um relatório à DRT, que deveria aceitá-los.

Cavalcanti propõe, ainda, maior garantia aos integrantes das CIPAS (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), principalmente quando fazem denúncias, e maior liberdade para verificar os riscos de saúde. Atualmente, os integrantes das CIPAS, gozam de estabilidade durante a gestão, mas são sumariamente dispensados quando termina o prazo de mandato. Com isso, muitos preferem ficar calados e não desempenhar as suas funções.

Finalmente, ele acredita que "deveria existir maior revezamento nessa área. Os operadores destes produtos deveriam trabalhar somente duas horas nesse serviço, sendo aproveitados em outras o resto do dia. "Além disso — diz ele — as empresas deveriam ser obrigadas a cumprir as medidas impostas pelo Ministério do Trabalho, através do Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, o que nem sempre ocorre."

Tudo isso devidamente considerado, impõe-se-me o dever de reapresentar o projeto de lei em causa, ensejando que, desta vez, o Senado Federal esclarecido, o aprove.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Será lida numa das próximas sessões do Congresso Nacional a Mensagem nº 16/80, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, estatizando serviços de NOTARIADO e TABELIONATO nacionais. A referida Mensagem traz no seu bojo um erro fundamental imperdoável, que não pode ser admitido, principalmente agora, quando o próprio Governo cria um MINISTÉRIO chamado de DESBUROCRATIZAÇÃO. Como entender-se desburocratização, burocratizando um sistema que existe há 4 séculos neste País?

O malfadado Pacote de Abril de 1977, que fechou o Congresso Nacional, com o intuito de impor a reforma Judiciária, trouxe consequências maléficas para o Brasil e principalmente para o próprio Poder Judiciário, e agora alcança com suas garras daninhas, os chamados serviços auxiliares da Justiça, que não tem qualquer relação com a administração, que são os registros públicos e o tabelionato, incluindo também o NOTARIADO. É certo que está prevista a gradual implantação do novo sistema, ressalvando a situação dos atuais tabeliões. Só que o Sr. Armando Falcão, quando Ministro da Justiça, e autor da reforma judiciária, legislou em causa própria, usando de dois pesos e duas medidas, resguardando seus interesses e assim, o SEU CARTÓRIO NÃO SERÁ ESTATIZADO ENQUANTO VIVER.

A Emenda da estatização dos serviços auxiliares da Justiça será lida e terá seu prazo fatal para apreciação e apresentação de substitutivos ou emendas. Não vamos permitir que se pratique o mesmo erro cometido quando tramitava a LEI DA MAGISTRATURA, que veio com prazo determinado, e só depois de muita luta e apelo, é que se conseguiu eliminá-lo, mas infelizmente muito tarde, pois já havia tramitado pelas comissões, prejudicando, assim, todo um processo, por não terem os Magistrados participado da reforma.

Solicitamos, Sr. Presidente, que a mensagem governamental, que preste será lida no Congresso Nacional, seja devolvida para melhor exame. Caso isso não ocorra, que mude a sua tramitação, que se retire o prazo e que a proposição seja examinada pelas duas Casas do Congresso, sem prazo fatal. É mister que sejam ouvidos os interessados uma vez que esta Casa é legítima representante do povo.

Sr. Presidente, numa rápida análise, constatamos que o Projeto consagra os maiores absurdos, transformando um órgão operacional e eficiente em CABIDES DE EMPREGOS, sobrecarregando de ônus o erário público, além de se tornar deficiente, dependente do ESTADO, deixando de ser o Tabelião responsável perante as partes. Ainda mais, a estatização representa uma intromissão indevida do Estado na contratação privada, pelo desnaturamento da função notarial, que implicará com o decorrer do tempo, na eliminação do direito de livre escolha do tabelião, como o técnico, depositário da confiança da parte. Tabelião que, aos demais, já terá perdido os caracteres de confidente conselheiro e assessor jurídico, fugindo de assumir responsabilidades, receando tomar decisões que não influirão nos seus ganhos.

Por outro lado, a experiência tem demonstrado que os serviços públicos, a cargo do Estado, são mais deficientes e mais onerosos do que os privados. Os expedientes no serviço público são mais demorados; não têm a flexibilidade necessária à atualização, esbarrando sempre na falta de verbas. A administração de funcionários subordinados, é sempre empreitada difícil, demorada e custosa, sujeitas sempre à contaminação do empreguismo.

No momento em que o Governo se lança à difícil campanha da desburocratização dos serviços públicos, defronta-se o Ministro Hélio Beltrão, com a herança de burocratizar a formalização da negociação privada, o que resultará em efeitos desastrosos e lesivos ao interesse público.

Finalizando, a estatização não é por certo o meio indicado para o aperfeiçoamento do NOTARIADO brasileiro, e para conferir-lhe maior aptidão para cumprimento da relevante missão que deve exercer na tutela administrativa dos DIREITOS PRIVADOS.

Vale acentuar ainda, Sr. Presidente, os milhares de funcionários que atuam nesse setor, e que, por certo, ficarão prejudicados nos seus direitos, razão por que apelo a todos os Srs. Congressistas para que dêem a maior contribuição possível a fim de que esta Mensagem não seja acolhida por este Plenário ou então que o Senhor Presidente da República modifique imediatamente o seu sistema de tramitar, para que tramite na Câmara e também no Senado, sem prazo, e que sejam ouvidas todas as autoridades pertinentes, para que erros maiores não venham a ocorrer, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Trago, para transcrição nos Anais de hoje, uma carta aberta escrita por inúmeras associações de atores, sindicatos e associações de trabalhadores em

empresas de rádio, televisão, rádiodifusão, e inclusive a Federação de Trabalhadores em Empresas de Rádiodifusão e a sua Confederação, cobrindo todos os Estados do País, ao Senhor Presidente da República.

Eis o documento, na íntegra:

CARTA ABERTA AO PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO

Senhor Presidente

Há anos os artistas e radialistas brasileiros vêm lutando pelo cumprimento da legislação que regulamenta as suas profissões.

Entre os direitos dos trabalhadores do espetáculo consagrados na lei, destacam-se os direitos autorais e conexos, jamais usufruídos no passado pelos intérpretes, submetidos que eram à violenta coação econômica por parte das empresas que industrializam a atividade artística.

Para garantir a legitimidade e a integridade desses direitos, o Estado legislou, impedindo a coação e atribuindo à Divisão de Censura de Diversões Públicas, do Ministério da Justiça, a incumbência de só liberar as programações das emissoras de televisão quando acompanhadas de comprovação do pagamento dos direitos autorais aos autores e aos intérpretes, a exemplo do que já acontece com os espetáculos musicais e teatrais.

Entretanto, as emissoras de televisão desafiam a lei e a Divisão de Censura de Diversões Públicas acoberta, com a sua omissão, a prática ilícita das infratoras.

Em 1978, recorremos ao Presidente Geisel, cuja determinação de exigir o cumprimento da lei não foi obedecida pela Censura Federal.

Em 1979, recorremos ao Ministro Petrônio Portella, cujo falecimento adiou a nova decisão de fazer cumprir a lei.

Em 1980, recorremos ao Ministro Abí-Ackel que, em entrevista a uma comissão de profissionais, declarou que já havia despachado sobre a questão e nos enviado a sua decisão que, obviamente, era a favor dos artistas e pelo cumprimento da lei.

Ocorre, Senhor Presidente, que este Despacho não foi enviado ao destinatário como determinara o Ministro e, pior que isso, não foi localizado dentro do Ministério da Justiça quando solicitado, na ocasião, pelo próprio Ministro.

Esse estranho incidente, provoca grande apreensão no seio da classe artística brasileira, na medida em que se constata — ao longo do tempo — o jogo de interesses inescrupulosos a que está sujeita a ação de um Ministro e a administração do Estado, em cuja finalidade, está a de assegurar, sem artifícios ou subterfúgios, os direitos dos cidadãos, ainda que esses cidadãos sejam inferiorizados socialmente na escala hierárquica da economia do País.

Nossa apreensão se agrava ao sentirmos que um Ministro de Estado está sendo pressionado por aqueles que desrespeitam a lei e está sendo assessorado, exatamente, por aqueles que — apesar de terem a incumbência como dever de ofício — não aplicam a lei, como se o compromisso maior da autoridade fosse o de dar segurança àqueles que lesionam a lei.

Querem as emissoras de televisão a revogação dos dispositivos que protegem os nossos direitos e o mesmo deseja a Divisão de Censura de Diversões Públicas que deve zelar pelo seu cumprimento, a pretexto de “corrigir eventuais falhas técnicas” na redação do instrumento legal.

Em verdade, Senhor Presidente, o que as “falhas técnicas” escondem é a aversão das emissoras de televisão ao direito alheio e a conveniência da Divisão de Censura de Diversões Públicas em isentarse do crime de prevaricação em que vem incorrendo.

As emissoras de televisão têm a convicção da impunidade e agem com a segurança de quem está acima da lei e com o absoluto controle do poder em nossa Nação.

A lei em questão assegura com rara clareza os nossos direitos! Não se modifica uma lei ou um decreto para atender aos interesses mesquinhos de seus infratores. A única modificação que os intérpretes desejam é a do atual e vergonhoso estado de coisas: Que a Lei Seja Cumprida, tal como está redigida.

Os intérpretes brasileiros, gratificados com o ato do Ministro da Educação autorizando o pagamento dos nossos direitos autorais pela rede de radiodifusão educativa e com o empenho do Conselho Nacional de Direito Autoral pelo cumprimento da legislação, apontam esses fatos como exemplo das medidas dignas que exaltam a ação do Estado.

Ao mesmo tempo, deploram o que está acontecendo nos escalaões inferiores do Ministério da Justiça, cuja consequência só nos transmite a sensação de insegurança, incerteza e ameaça aos nossos direitos.

Pagamos tudo que nos é cobrado: impostos, tributos e o respeito às leis. Durante anos, sofremos os rigores de severas penalidades por entender o Estado que desobedecemos à letra da lei. Mas, por que, senhor Presidente, o mesmo jamais ocorre quando a desobediência é praticada pelos econômicamente poderosos ou pelos que estão no exercício de cargos públicos?

Será que a lei só é dura e só é lei para quem não tem o poder do dinheiro? Será Senhor Presidente, que os direitos autorais de artistas e radialistas, assegurados por leis e decretos dos Governos anteriores, serão aniquilados agora, na abertura do Governo de Vossa Excelência?

Diante de tudo isso, solicitamos de Vossa Excelência, não as promessas com as quais as demais autoridades nos fartaram ao descredito, mas providências concretas e imediatas para o fiel cumprimento da lei que assegura os nossos direitos, por mais constrangedora que seja essa solicitação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1980.

ASA — Associação dos Atores

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Rio de Janeiro.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão de Manaus.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão do Pará.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão do Piauí.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão do Rio Grande do Norte.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão de Alagoas.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão de Pernambuco.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão do Ceará.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão da Bahia.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão de Belo Horizonte.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Publicidade de Goiás.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão de São Paulo.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão do Paraná.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão de Santa Catarina.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão do Rio Grande do Sul.

Associação dos Profissionais de Rádio e Televisão do Maranhão.

Associação dos Profissionais de Rádio e Televisão da Paraíba.

Associação dos profissionais de Rádio e Televisão de Sergipe.

Associação dos Profissionais de Rádio e Televisão do Espírito Santo.

Associação dos Profissionais de Rádio e Televisão de Brasília.

Associação dos Profissionais de Rádio e Televisão de Mato Grosso.

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão.

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Esgotou-se, no dia 25 de março corrente, o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1979, e das Propostas nºs 42, 43, 44 e 45, de 1979, que com ela tramitam.

As matérias constaram da Ordem do Dia em 5 sessões, sem que houvesse deliberação por falta de quorum.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as Propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei nº 26, de 1979-CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências, tendo Relatório, sob nº 10, de 1979-CN.

Parte vetada: a expressão "no exercício seguinte", constante do art. 19 do Projeto.

Em discussão a parte vetada.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas:

O voto, ora em discussão pelo Congresso Nacional, embora na justificativa do Senhor Presidente da República atinja apenas parcialmente o art. 19, do Projeto de Lei nº 26, de 1979, na verdade inviabiliza de todo uma conquista dos trabalhadores das regiões mais pobres do País e uma antiga aspiração de todos que entre nós mantêm viva, ainda, a preocupação com a justiça social.

Quando, no ano passado, o Congresso Nacional aprovou a iniciativa do nobre Senador Mauro Benevides, estabelecendo a unificação do salário mínimo em todo o País, a partir do exercício de 1981, não tínhamos maiores ilusões quanto ao destino dessa proposição. Aqui mesmo, nesta Casa, mais de uma vez tínhamos ouvido as vozes que se levantavam contra essa medida e que, sobre toda a justiça que a embasava, colocavam — é lamentável que tivéssemos de dizer — interesses dos grandes grupos econômicos deste País, que, hoje, já não satisfeitos com a simples desnacionalização da economia das regiões, até ainda há pouco, periféricas, insistem em aumentar os lucros desses grandes grupos econômicos às custas da exploração mais condenável da mão-de-obra daquelas regiões.

Sr. Presidente. Srs. Congressistas, particularmente nos toca e, desde quando aqui chegamos em 1975, foi objeto da nossa preocupação, externada no Projeto de Lei nº 1111/79, em tramitação na Câmara dos Deputados, e que repetia iniciativa adotada, nos mesmos termos da legislatura anterior. Na justificação deste Projeto de Lei, tivemos oportunidade de expor as razões que nos levaram a apresentar aquela proposição, razões que pedimos vênia ao Congresso Nacional para repetir nesta hora, porque cabem inteiramente na análise do problema ora submetido à deliberação do Congresso.

Dizíamos, naquela oportunidade:

Justificação

A atual política salarial consagra toda sorte de injustiças contra os trabalhadores brasileiros, sendo letra morta a garantia constitucional que lhes assegura remuneração capaz de satisfazer suas necessidades básicas e as de sua família. A luta recente dos metalúrgicos de São Paulo pela reposição de diferenças sonegadas nos últimos anos tornou evidente a orientação oficial na matéria, revelando claramente até que ponto vai a política de contenção salarial em que se fundamenta o modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo Governo.

"Entre essas muitas injustiças, a fixação do salário mínimo diferenciado para as diversas regiões do País tem se constituído em verdadeiro absurdo, somente beneficiando os grandes grupos oligopólistas, sobretudo as multinacionais, que exploram a mão-de-obra barata para aumentarem seus lucros e reforçarem suas posições no mercado nacional e até no internacional. Paradoxalmente, nas regiões onde o custo de vida é mais elevado e onde menos se faz sentir a atuação dos serviços públicos destinados ao seu controle, os salários são mais baixos. Há pouco demonstrou o economista Rômulo de Almeida que o novo salário mínimo fixado para a Bahia "só chega para 60% dos gastos numa alimentação adequada" (*Jornal de Brasília*, 5 de maio de 1978)."

E a alimentação, todos sabemos, Sr. Presidente, é apenas um dos itens que serve para a composição do salário mínimo.

"Em outros Estados do Nordeste e do Norte a situação é ainda mais grave, como têm comprovado estudos dos próprios órgãos oficiais. Até mesmo o Ministério do Trabalho já constatou que mais de

17 milhões de trabalhadores, cerca de dois quintos da população economicamente ativa do País, percebe rendimentos" abaixo do limite para a subsistência" (*Jornal do Commercio*, de 12 de março de 1978)."

"É profundamente injusto, por outro lado, o argumento de que essa política estimula o desenvolvimento das áreas mais pobres, na medida em que atrai, para as mesmas, novos investimentos. Se ela atende aos interesses unilaterais dos investidores, contraria, no entanto, o princípio constitucional e os interesses dos trabalhadores — que integram a parcela maior do povo brasileiro. Não pode haver também desenvolvimento sem justiça, beneficiando apenas uma minoria, em detrimento da maioria. Como afirmava o Manifesto dos Bispos do Nordeste, de julho de 1966, "não pode haver desenvolvimento onde não se coloca o homem em primeiro lugar". O simples crescimento econômico não é defensável, na medida em que serve apenas aos grupos privilegiados e não promove o bem comum.

Contribuindo, ainda, para o êxodo rural e para as migrações internas que agravam e tornam quase insolúveis os problemas das cidades brasileiras, urge modificar essa orientação, unificando o salário mínimo em todo o Território Nacional — como primeiro passo para corrigir as injustiças atuais e fixar uma política que efetivamente respeite e valorize a dignidade do trabalho."

É certo, Sr. Presidente, que o Presidente da República, na justificação do seu voto, encena com a possibilidade de gradualmente, a prazo que não define nem estabelece, vir a unificar o salário mínimo no território do País.

Mas o que sabemos é que se esse voto for aprovado, em face do texto em que continuará redigido o artigo 19, com a supressão daquelas palavras vetadas, o Poder Executivo ficará sem qualquer obrigação fixada no tempo para promover essa unificação.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esse é um problema que, pela sua gravidade, não comporta adiamentos nem protelações.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) — Com muita honra, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Nobre Deputado Fernando Coelho, a justificativa do projeto de V. Ex^a, que tramita ainda, nesta Casa, dispondo sobre o mesmo assunto, é realmente de uma lucidez e de uma precisão admirável. Não se pode construir o desenvolvimento do Nordeste e das regiões mais pobres do País ao arrepio dos princípios de justiça social. V. Ex^a colocou admiravelmente esse aspecto na justificativa do seu projeto que, naturalmente, se conjuga com o texto do art. 19 do projeto, que coube exatamente à nossa iniciativa na Comissão Mista do Congresso Nacional. Portanto, as minhas congratulações pela iniciativa de V. Ex^a e pela brilhante justificativa com que foi a mesma amparada.

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) — Nobre Senador Mauro Benevides, honrado, incorpoço o aparte de V. Ex^a a este pronunciamento, reiterando a honra que sinto em poder, nesta hora, nesta Casa do Congresso Nacional, embora diante de um auditório quase vazio, no momento em que aqui deveriam estar todos aqueles que, nas campanhas eleitorais, dizem defender os interesses dos trabalhadores brasileiros. Com muita honra, nobre Senador, incorpoço o aparte de V. Ex^a a este pronunciamento, parabenizando-o, nesta oportunidade, pela felicidade desta iniciativa, que infelizmente, tudo faz crer, pelo mero recurso de prazo, será aniquilada, face a iniqüidade da legislação vigente.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — V. Ex^a se refere ao reduzido número de parlamentares, nesta sessão. Isto resulta da circunstância de ser nominal o voto, ou simbólico o voto do voto. Em 1967, o Governo Federal, o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso um projeto de constituição. E, contrariando o que se dizia nas Constituições de 1934 e 1946, declarava que a votação seria nominal. Foi iniciativa minha a emenda que consegui tornar, na Constituição de 1967, secreto o voto na apreciação do voto. Em 1969, porém, como foi apenas uma Carta outorgada por três ministros militares, vestidos de constitucionalistas, esse dispositivo voltou então àquela redação inicial da Constituição de 1967. E isso será até o dia em que o Poder Legislativo retome as suas prerrogativas e aqui compareçam, para votar, exatamente aqueles que V. Ex^a lembra, que lá fora pregam todos os dias a favor dos trabalhadores e, na hora do voto, desaparecem do plenário.

O SR. FERNANDO COELHO (PE) — Nobre Senador Nelson Carneiro, essa contribuição a que V. Ex^a se refere terá sido uma dentre aquelas muitas com que V. Ex^a tem enriquecido não apenas o Direito Positivo brasileiro, mas a melhor tradição de independência desse poder, hoje destituído de suas competências, despojado de suas atribuições, mas que parece já começar a despertar para a imperiosa necessidade de recuperar as suas prerrogativas, como demonstra a iniciativa consubstanciada na chamada Emenda Flávio Marçilio, e que como um primeiro passo para redemocratização esperamos venha ainda a ser aprovada, pelo Congresso, nesta Sessão Legislativa.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, concluindo: faço, em nome dos trabalhadores, sobretudo os das regiões mais pobres do País, daquelas regiões onde embora o custo de vida seja mais alto, embora a assistência dos órgãos oficiais seja menor, são paradoxalmente aquelas cujas trabalhadores recebem o menor salário mínimo do País, e espero que o Congresso Nacional se não nesta oportunidade, numa oportunidade que não se prolongue no tempo,...

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) — ... espero que o Congresso Nacional decida, de uma vez por todas, pelo unificação do salário mínimo no País, como uma medida da mais fundamental justiça social.

Ouço o aparte de V. Ex^a, com muito prazer, nobre Deputado Cantídio Sampaio.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Muito obrigado a V. Ex^a. Creio que não é possível deixar de reconhecer que o Governo tem se esforçado, tanto quanto permitem as realidades brasileiras, para alcançar este alto propósito. V. Ex^a sabe que, lá pela casa de 1960, nós tínhamos cerca de 16 salários nas diferentes regiões do País; atualmente, e principalmente por obra da Revolução, dos ministros revolucionários, estamos em número de quatro. É claro, Excelência, que isso deve ser feito com cuidado, justamente para que essa transição se faça sem sobressaltos, sem efeitos colaterais desagradáveis que possam militar em desfavor dos próprios trabalhadores que V. Ex^a, com tanta autoridade e tanta sinceridade, defende nesta Casa. Os objetivos do Governo são os melhores. Estamo^s com quatro regiões, estamos no final dessa transição, mas pode ser que até o ano próximo não alcancemos ainda condições econômicas para essa unificação tão desejada. A boa fé do Governo está mais do que demonstrada nesta longa caminhada que se fez para vir de cerca de dezenas salários diferentes para quatro como são hoje. Portanto, Ex^a, eu queria ponderar, sei que V. Ex^a é um homem sincero, objetivo, que estas razões do Governo nos impressionam, não há quem não se impressione com elas, sobretudo se se fizer um retrospecto histórico desse instituto analisando as alterações, as supressões que se fizeram no sentido deste alto objetivo que nos cumpre defender.

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) — Nobre Deputado Cantídio Sampaio, na verdade, não tenho condições de julgar as intenções do Governo, mas, posso julgar os efeitos da política econômica do Governo nestes últimos anos e creio que V. Ex^a, também, há de me dar razão. Creio que esses efeitos revelam um nível de concentração de renda, no País, totalmente injusto e totalmente contrário às intenções a que se refere V. Ex^a.

Tenho aqui, em mãos, por coincidência, alguns dados que evidenciam essa situação.

Nobre Deputado Cantídio Sampaio, enquanto, em 1960, os 60% mais pobres da população participavam em 23,4% da renda nacional, em 1976, passaram a participar em apenas 18,5%; os 5% mais ricos que, em 1960, participavam em 30,7, em 1976, passaram a participar em 37,9% e os 1% mais ricos da população, aqueles que se colocam no topo da pirâmide da população brasileira que, em 1960, participavam com apenas 13% da renda nacional passaram a participar, em 1976, com 17,4%.

A divisão da riqueza nacional entre as pessoas mostra, à saciedade, a ampliação dessas desigualdades. Em 1960, 60% dos brasileiros com rendas mais baixas que participavam com 23,4% da renda nacional, como disse, já em 1976 passaram a participar apenas em 18,5%.

O fato é que a parcela mais rica de 1% da sociedade brasileira se apropria de 17,4% da renda nacional, proporção esta que é igual ao que 60% da população brasileira recebe conjuntamente e que soma apenas 18,5% da renda nacional.

Isso, nobre Deputado Cantídio-Sampaio, é, inclusive, em grande parte, fruto dessa política salarial que nega ao trabalhador brasileiro, em conjunto, aquela garantia mínima assegurada pela Constituição, que era um salário bastante para o sustento seu e de sua família, e que tem num dos seus principais componentes a flagrante injustiça da política salarial.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Permite só mais um aparte?

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) — Pois não.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Não há muita pertinência entre esse seu argumento e o assunto que estamos discutindo, porque não se trata de não querer dar, trata-se de poder dar. É claro que nós dafiamos um salário mínimo de dez, vinte mil cruzeiros se a economia brasileira o suportasse. Mas, na verdade, em certas regiões do País, um salário mínimo alto vai gerar desemprego. E o zero de salário é muito pior do que um salário relativamente pequeno. Quanto a essas percentagens que V. Ex^e assinala, um nobre Deputado da Oposição, economista dos mais promissores desta geração, o Deputado Hélio Duque, fez há pouco tempo uma análise sincera e objetiva, demonstrando que essa tendência está sendo reduzida, graças, exatamente, à política econômica dos últimos governos da Revolução. E gostaria de chamar a atenção de V. Ex^e, essas percentagens devem ser devidamente analisadas. Cem por cento de zero, Excelência, é zero. Percentagem é um número relativo. Depende de saber sobre que incide. V. Ex^e sabe que o produto bruto de 1960 era um produto irrisório e essa relativa diferença que V. Ex^e destaca, se V. Ex^e considerar a quase quintuplicação do produto nacional bruto, há de verificar que está de muito compensada. Todos melhoraram, mas, Excelência, na verdade, reconhecemos que as classes mais privilegiadas melhoraram mais do que as classes que estão por baixo de toda essa carga de uma economia capitalista nos moldes da nossa.

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, acho que a política salarial retrata apenas, no aspecto particular, a profunda injustiça do capitalismo selvagem que caracteriza, hoje, todo o modelo econômico brasileiro. E quando, Sr. Presidente, luto pela alteração dessa política salarial, inclusive dando um pequeno passo, como este sugerido pela proposição do nobre Senador Mauro Benevides, que vem de ser vetada pelo Senhor Presidente da República, após aprovada pelo Congresso Nacional, estamos dando, apenas, um passo tímido no sentido da correção de uma injustiça que afronta a própria dignidade da pessoa humana.

Rejeitar esse veto é o imperativo da dignidade e da consciência do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquissón Soares.

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Inicialmente gostaria de lamentar a ausência, nesta Casa, das Bancadas do Norte e do Nordeste do País. Elas precisam se unir, elas que precisam estar atentas, na verdade, em defesa dos interesses das Regiões, porque, nos últimos dias, e apenas nos últimos dias, Sr. Presidente, nada menos do que três proposições vieram a Plenário e todas elas contra os interesses do Norte e do Nordeste do País.

Neste instante não era, na verdade, uma questão partidária, mas há, Sr. Presidente, necessidade de, acima dos interesses partidários, as Bancadas do Norte e do Nordeste estarem unidas, coesas, sob pena de serem coniventes com o conceito que o Governo faz daquelas Regiões.

Estou certo, pelo que tenho acompanhado da ação governamental, de que após 1964, sobretudo, o homem nordestino foi colocado em condição subumana. As Regiões Norte e Nordeste são sub-regiões, e os maiores inimigos que elas já conheceram na administração pública estão, agora, na Presidência da República, no Ministério do Interior, no Ministério das Minas e Energia, no Ministério do Planejamento. Apesar de algumas dessas figuras terem nascido no Nordeste, são figuras que advogam os interesses de outras regiões, em detrimento daquela região pobre e desassistida.

Sr. Presidente; Srs. Congressistas, o Norte-Nordeste do País, em verdade, tem dado uma contribuição a esse regime, de tal modo vergonhosa, que talvez, por isso, as Bancadas do PDS, as numerosas Bancadas que amparam esse regime desumano, desapareçam do Congresso Nacional, exatamente no momento em que os interesses daquela Região são postos em discussão e à prova do próprio Congresso Nacional.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA) — Pois não.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Eu creio que V. Ex^e deve fazer uma análise mais objetiva. Olhe o plenário; não é a Bancada do PDS que está ausente. Estamos aqui, entre Deputados e Senadores, em menos de dez parlamentares. Portanto, não se trata do PDS sair, pois quem deveria estar aqui, para votar a derribada do voto, era exatamente a Oposição, porque o voto é contra a Oposição. Sabe V. Ex^e que para derribar são necessários 2/3. V. Ex^e não tem, aqui, talvez 5% da Oposição presente e pretende inverter os fatores, remetendo contra o PDS a ausência? O PDS não tem que estar presente. Para V. Ex^es, derribarem o voto, têm que colocar nesta Casa 2/3 de parlamentares, tanto do Senado como da Câmara. A ausência é objetiva, clara, inofensiva, uma ausência generalizada. Depois de V. Ex^e deixar a tribuna pretendendo levantar uma questão de ordem, porque a própria discussão se está ferindo à margem do mínimo exigido pelo nosso Regimento Comum.

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA) — Deputado Cantídio Sampaio, lamento confessar, mas concordo com V. Ex^e.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Muito obrigado. Pelo menos uma vez.

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA) — Isto talvez seja para provar que os extremos se tocam, porque, efetivamente, nesta matéria não temo como discordar de V. Ex^e. Afinal de contas, a Bancada de São Paulo, a Bancada do Rio Grande do Sul, a Bancada do Paraná, a Bancada do Rio de Janeiro, as Bancadas do Centro-Sul do País poderiam estar aqui, evidentemente, em solidariedade ao Nordeste. Mas não estão, e não posso reclamar, pois se a própria Bancada nordestina não comparece, porque eu iria forçar que a Bancada do Rio Grande do Sul viesse aqui? Se a própria Bancada nordestina foge, Sr. Presidente, para dar cobertura à ação governamental, contra os interesses do Nordeste, por que iria eu reclamar de São Paulo?

Mas eu gostaria que o nobre Deputado Cantídio Sampaio anotasse uma coisa, que é exatamente aquilo que eu acentuava no meu pronunciamento, e eu chamo a atenção do Deputado Cantídio Sampaio para esse detalhe. Eu anotava que, exatamente, no Norte e no Nordeste do País estão as Bancadas que sustentam esse regime desumano.

O Sr. Modesto da Silveira (PMDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA) — Um instante só, por gentileza, Deputado Modesto da Silveira.

Imagine V. Ex^e que dos 32 deputados da Bahia, somos apenas 7, da Oposição.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Onde estão os 7?

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA) — Não quero saber onde estão, nobre Deputado. Estou mostrando a V. Ex^e que 25 deles não estão aí. Dos deputados de Sergipe, estão apenas 2 da Oposição, 3 agora com um do PP.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Estão presentes?

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA) — Mas Deputado, já reclamei quanto à ausência da minha Bancada. Mas o que quero mostrar a V. Ex^e é que a maioria esmagadora, que é quem sustenta esse regime na verdade, por ignorância, por analfabetismo, e por isso a ação governamental sempre é contra aquela Região, porque se não, se tivermos um Nordeste em desenvolvimento e uma consciência política que tem São Paulo, se nós tivéssemos no Maranhão uma consciência política que tem o Rio de Janeiro, não teríamos João Figueiredo na Presidência da República, não teríamos os senadores biônicos, não teríamos, afinal de contas, Deputado Cantídio Sampaio, esse regime desumano. De tal sorte quem são os responsáveis neste Parlamento, pela sustentação de tudo quanto vem contra os interesses do Norte e Nordeste do País? Eu não tenho a menor dúvida em afirmar; são as Bancadas das próprias Regiões, mas que estão no PDS, que estão no Partido do Governo, que estão, a esta altura, deleitadas e sonhando com as promessas de Maluf, porque somente, Sr. Presidente, naquele Estado, para efeito de aumentar o contingente governamental, as propostas corruptoras são, na verdade, mirabolantes.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Modesto da Silveira:

O Sr. Modesto da Silveira (PMDB — RJ) — Eu iniciaria, se me permite, respondendo, por tabela ao Líder da Maioria nesta Casa, apenas lembrando a S. Ex^e, também, em homenagem a V. Ex^e, de que já é histórico, é uma praxe nesta Casa, não conheço um único caso sequer, de um voto presidencial ter sido derrubado nesta Casa por falta dos 2/3 que dependem, sempre, da Maioria. É evidente que por esta realidade histórica a Minoría que aqui se encontra, inclusive o Deputado do Sul, do Rio de Janeiro, como eu, já sabe de antemão que a Maioria não vai permitir a derruba desse voto e, por isso mesmo,

se afasta do Plenário, eventualmente aguardando nos seus gabinetes, sabendo que a Maioria não se encontra sequer nos seus gabinetes, porque nunca permitiu que os 2/3 fossem atingidos nesta Casa. Lembraria a V. Ex^a o seguinte: eu que estou de acordo com essa unificação do salário mínimo, embora do Sul, embora aparentemente os trabalhadores do Sul, do Rio de Janeiro, sejam beneficiados sobre os do Nordeste, estou de acordo com essa unificação, repito, mas muito mais do que isto, acima disto, estaria de acordo, na verdade, o Governo que tem tanta sensibilidade humana na solução dos problemas dos que trabalham, ele teria que voltar a defender, ou talvez colocar em prática, a afirmação do seu Ministro do Trabalho, ainda há poucos dias, ontem mesmo, no Congresso de Saúde, em que S. Ex^a afirmava que, na verdade, era preciso fazer a reposição das energias perdidas no curso da jornada de trabalho. É uma postura meramente — já não digo adamsmithiniana — mas postura meramente ricardiana do começo do século passado, em que o trabalhador é colocado como um simples animal, que deve ter suas energias consumidas na jornada de trabalho, deve ter repostas estas energias para que ele reproduza as mesmas energias para a jornada do dia seguinte e, até por via de consequência, reproduza a própria espécie animal e a própria energia animal que será perpetuada para as reproduções das riquezas do patrão. Pois bem, se assim é, e assim disse o Ministro do Trabalho — me perdoe companheiro Elquisson Soares — era preciso que, ao menos, dentro da doutrina ricardiana, como foi o primeiro decreto de salário mínimo deste País, se reproduzham, pelo menos, as energias consumidas em cima da filosofia do Decreto 399, de 1938, também surgido numa época de ditadura como está, e lá se especificam as gramagens necessárias, não importa onde nem como, mas que essas energias sejam calculadas dia a dia ou mês a mês e, então, o salário mínimo seja compatível com esse mínimo energético de reprodução do trabalhador. E então nós veríamos que tanto na Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, ou qualquer parte do País, talvez oscilasse o salário mínimo, quem sabe, treze mil cruzeiros para a Bahia, doze para o Rio de Janeiro, oito para São Paulo e assim por diante. Esta que seria uma postura, correta, concreta e humanista do Governo. Qualquer outra será meramente demográfica, como nós estamos habituados nesta Casa.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA) — Agradecendo o aparte de V. Ex^a, gostaria de lembrar, Deputado Modesto da Silveira, que neste regime, na verdade, a filosofia predominante é a de Malthus. Esse é um regime malthusiano. O que pretende, efetivamente o Governo com essa filosofia — com essa prática talvez até corrigir, na verdade, os elevados índices inflacionários que o País enfrenta — é matar parte da população e matar de fome. E o que impõe, na verdade, no Nordeste nesse instante é a miséria, a fome, é a filosofia governamental, é a filosofia do Delfim.

Mas, Sr. Presidente, chamaria a atenção para este fato que é extremamente grave. O Congresso Nacional hoje, não goza, junto à opinião, de 15% de credibilidade. Esta é uma Casa desacreditada, nacionalmente. E vou mostrar aos Srs. um exemplo. A TV Globo — e citei outro dia este fato aqui porque é absolutamente verdadeiro — possui mais força junto ao poder político neste País, hoje, do que este Congresso. Se a TV Globo fizer uma denúncia contra um Ministro qualquer, e se a denúncia daquela corrupção que se verificou na venda das ações da Vale do Rio Doce tivesse sido encampada pela TV Globo, no dia seguinte, o Ministro Ernane Galvães teria sido demitido e nós só receberíamos aqui a notícia da demissão, porque é uma instituição forte, efetivamente forte. E como a TV Globo verificou que esse poder não possui força alguma criou, agora, um personagem com o qual, na verdade, joga o interesse coletivo e o Poder. A ligação entre a Nação brasileira e o Poder Político hoje é feita através de uma figura de um programa de televisão; é feita através da "Salomé". Tanto que, de 5 em 5 minutos, a televisão está fazendo uma chamada: qualquer coisa para o Presidente da República, os ouvintes telespectadores devem enviar, aqui, por intermédio da "Salomé". Vale mais a "Salomé" da TV Globo do que este Poder, podem crer. E este é um fato grave, Sr. Presidente, e só há uma fórmula, na verdade, desta Casa recuperar o seu prestígio: voltando-se para a defesa dos interesses populares.

Sr. Presidente, permita que, neste instante, advogue a nossa união, a união de todos nós pelo fortalecimento deste Poder, que não é fugindo, aqui, às discussões, não é a Maioria correndo para não discutir as matérias.

Mas, ainda, hoje, o Congresso Nacional que tinha em suas galerias muita gente que vinha defender interesse relevante do País; a conservação da floresta amazônica, a Casa expulsou o pessoal que, aqui, veio das galerias e queria impedir que o pessoal fosse ali, ao Salão Verde. Nós ficamos, aqui, a dizer que esta é a Casa do povo. Como do povo? Se os próprios parlamentares, a Mesa, já expulsa quem aqui vem assistir a Sessões, aqui vem debater, estudiar, afinal de contas, aqueles que defendem os interesses realmente nacionais.

Sr. Presidente, sobre esses fatos é preciso que haja muita meditação.

Eu não tenho dúvidas de que o voto não cairá. Não cairá, porque aí estão os nordestinos que sustentam o regime e que aqui não vieram. O PDS, alimentado por um Maluf, aqui não comparece para discutir essa matéria. Mas, os nordestinos vão ser chamados às urnas a qualquer instante em que o regime estiver ameaçado. Oxalá, um dia, Sr. Presidente, os nordestinos, também, tomem consciência política e quando isso ocorrendo, nós não temos dúvida em afirmar, as ditaduras serão mais difíceis, os Figueiredos não aparecerão e os Delfins Netto, com certeza, não ocuparão ministérios neste País. (Muito bem!)

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra pela ordem, o nobre Deputado Cantídio Sampaio.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (PDS — SP) — Pela ordem.) — Peço a V. Ex^a verificação de *quorum*, porque temos certeza de que não dispomos do mínimo regimental, para que a discussão prossiga; um sexto efetivo da Câmara e do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 da composição de cada casa do Congresso Nacional. No curso da sessão, não verificada a presença mínima determinada pelo Regimento, a sessão será encerrada.

A Presidência vai proceder à verificação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Evidentemente não há o número mínimo exigido para o prosseguimento da sessão.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Eu gostaria que a Presidência informasse qual é o prazo para o voto desse projeto ser discutido?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ele termina no próximo dia 28 de março, no Congresso.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — Então eu apelaria a V. Ex^a, devido à importância da matéria, para que ele constasse da Ordem do Dia de amanhã, uma vez que o penúltimo dia que poderá ser discutido, votado e apreciado o voto será amanhã. Apelaria, em nome dos trabalhadores do Nordeste, que na realidade, a esta altura, precisariam sentir a posição do Congresso Nacional a respeito dos seus sofrimentos e dos seus anseios.

O Sr. Cantídio Sampaio (PDS — SP) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Cantídio Sampaio.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (PDS — SP) — Sr. Presidente, a Bancada da Maioria está de pleno acordo em que a matéria entre amanhã e seja discutida com um número regimental, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Atendendo à solicitação das Lideranças, a Presidência incluirá a matéria na Ordem do Dia da próxima sessão conjunta, a ser convocada, com o objetivo de ser dado prosseguimento à sua apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em virtude da falta de *quorum* mínimo necessário à continuidade dos trabalhos, fica, igualmente, adiada a apreciação do voto constante do item 2 da Ordem do Dia.

E o seguinte o item cuja discussão fica adiada.

Discussão, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN (COMPLEMENTAR), que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências, tendo

Relatório, sob nº 11, de 1979-CN.

Partes vetadas: Art. 1º

§ 2º De igual faculdade poderão valer-se os funcionários com 25 anos de serviço, se do sexo feminino, e com 30 anos de serviço, se do sexo masculino.

§ 3º

ou a partir da data em que completar o referido tempo de serviço.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^e me informasse, quanto ao segundo voto — aquele que assegura aos funcionários públicos aos 25 anos de serviço do sexo feminino e aos 30 anos de serviço para o sexo masculino, a possibilidade de obterem a aposentadoria voluntária, qual o prazo para apreciação pelo Congresso Nacional.

É uma velha tese pela qual nos temos batido desde 1968, e em projeto também subscrito pelo ilustre Deputado Ulisses Guimarães. É uma antiga reivindicação dos funcionários públicos que foi acolhida por este Congresso mas, numa hora de má inspiração, o Senhor Presidente da República vetou.

Gostaria de saber de V. Ex^e qual é a data em que finda esse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será no próximo dia 5 de abril. E o voto constará amanhã na Ordem do Dia da mesma sessão em que iremos discutir o outro voto.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca a sessão conjunta a reabrir-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei nº 35, de 1979-CN — Complementar, que altera a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, mais as matérias da Ordem do Dia, de hoje, que deixaram de ser apreciadas por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 14 minutos.)